



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA /DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Aloísio Santini

Cargo / Função: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

3. OBJETO:

CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para a prestação de serviços organizacionais e de condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis, veículos e sucatas pertencentes ao patrimônio do Município de Muzambinho/MG

4. DA QUANTIDADE DEMANDADA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. do percentual da comissão Total
01	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO.	Serviço	01	5%	5% (cinco) por cento a ser pago pelo arrematante sobre o valor total do bem alienando.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FINALIDADE:

5.1 A Administração Pública adquire bens móveis permanentes destinados ao desenvolvimento de suas atividades institucionais e à adequada prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo e em razão do desgaste natural, da obsolescência tecnológica, da perda de eficiência ou da elevação dos custos de manutenção, determinados bens deixam de atender ao interesse público que motivou sua aquisição, tornando-se inservíveis.

5.2 Consideram-se bens inservíveis aqueles classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme a legislação aplicável, os quais não apresentam mais utilidade para a Secretaria detentora, seja pela inadequação às necessidades administrativas atuais, seja pela inviabilidade econômica de recuperação ou manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 Dessa forma, não se mostra razoável que tais bens permaneçam incorporados ao patrimônio público, ocupando espaço físico, gerando custos administrativos e demandando controles patrimoniais desnecessários. O desfazimento desses bens, mediante procedimento legalmente previsto, apresenta-se como medida de gestão eficiente do patrimônio público, tendo como principais objetivos a racionalização dos recursos materiais, a redução de custos operacionais e a possibilidade de obtenção de receitas a serem revertidas em favor da Administração, especialmente para a aquisição de novos bens permanentes mais adequados às necessidades institucionais.

5.4 A realização do credenciamento para contratação do leiloeiro oficial visa garantir a seleção de profissional habilitado e com experiência comprovada, assegurando a condução técnica e legal do leilão, bem como a maximização do valor arrecadado com a venda dos bens. Tal medida é imprescindível para atender ao interesse público, evitando prejuízos ao erário e promovendo a correta destinação dos bens inservíveis.

6. ALINHAMENTO COM O PCA:

A referida contratação está alinhada com o interesse público para alienação de bens, cujo surgimento da demanda ocorreu após o fechamento do Plano Anual de Contratações, entretanto, não irá gerar custos a este Município.

7. NÍVEL DE URGÊNCIA:

() Baixo (x) Médio () Alto

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA:

Nome: Aloísio Santini

Cargo / Função: Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Muzambinho, 29 de setembro de 2026.


Aloísio Santini

Secretário de Administração Geral e Planejamento